6ª Vara Cível da Comarca de Uberaba

Edital de 1° e 2° leilão de bem imóvel e para intimação de Uberaba Country Club, expedido nos autos da Ação em fase de Cumprimento de Sentença, que lhe requerem João Delfino e André Menezes Delfino. Processo n° 2875254-91.2009.8.13.0701

A Dra. Raquel Agreli Melo, Juíza de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Uberaba, do Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc...

Faz Saber que o Sr. IRANI FLORES, JUCEMG 1285, levará a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no edital com transmissão pela internet e disponibilização imediata na plataforma de leilões eletrônicos, www.leilaobrasil.com.br para lances através da internet.

Do Início e encerramento do Leilão: Início do 1º leilão em 18/12/2026 10:02 horas e encerramento do 1° leilão em 21/12/2026 às 10:02 horas, em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação atualizada para a data supra, seguir-se-á sem interrupção o 2° leilão que se encerrará em 22/01/2027 às 10:02 horas, não sendo aceito lances inferiores a 50% do valor da avaliação para a data da abertura do leilão que deverá ser ofertado diretamente na plataforma **www.leilaobrasil.com.br**, através da internet.

Bem: Sitio com 10.000 m² dentro do imóvel em área maior de 125.000 m², pertencente à executada sobre um terreno, sem benfeitorias, localizado na Gleba III, do loteamento denominado Cidade de Delta, situado no Município de Uberaba, à Rua Quatorze, de forma triangular, com as seguintes características e confrontações: medindo 569 m de frente para a Rua Quatorze; 193 m de um lado, na confrontação com a Rua Seis e o Sítio Quatorze; 12,56 m em linha curva, na confluência da Rua Quatorze com a Rua Seis; 120 m, em linha curva do outro lado, na confrontação com a antiga Rodovia Uberaba-Delta; 8,37 em linha

curva, na confluência da Rua Quatorze, com a antiga Rodovia Uberaba-Delta, confrontando de um lado com a antiga Rodovia Uberaba-Delta, do outro lado com a Rua Seis e o Sítio Quatorze e nos fundos com o Rio Grande. Matrícula nº 56.817 do 1° CRI de Uberaba/MG. Ônus: Consta no R.1, o arresto do imóvel pelo processo nº 2740433-53.2009.8.13.0701 da 2ª Vara Cível de Uberaba. Consta no R.2, a penhora do imóvel pelo processo nº 2875254-91.2009.8.13.0701 da 5ª Vara Cível de Uberaba. Consta no R.3, a penhora do imóvel pelo processo nº 0005189-09.2015.4.01.3802 da 2ª Vara Federal Cível de Execuções Federais de Uberaba. Consta na Av.4, a indisponibilidade do imóvel pelo processo nº 0005189-09.2015.4.01.3802 da 2ª Vara Federal Cível de Execuções Federais de Uberaba. Consta no R.5, a penhora do imóvel pelo processo nº 0011324-30.2015.5.03.0041 da 1ª Vara do Trabalho de Uberaba. Consta no R.6, a penhora do imóvel pelo processo nº 0061952-91.2011.8.13.0701 da 2ª Vara Cível de Uberaba. Consta na Av.7, a indisponibilidade do imóvel pelo processo nº 0011342-51.2015.5.03.0041 da 1ª Vara do Trabalho de Uberaba. Consta na Av.8, a averbação de extensão das penhoras e das indisponibilidades do imóvel pelos processos nº 0000728-72.2007.4.01.3802, 0006607-84.2012.4.01.3802 e 0003862-97.2013.4.01.3802. Consta na Av.9, a indisponibilidade do imóvel pelo processo nº 0008479-08.2010.4.01.3802 da 2ª Vara Federal Cível de Execuções Federais de Uberaba. Consta na Av.10, a indisponibilidade do imóvel pelo processo nº 0010408-66.2016.5.03.0168 da 4ª Vara do Trabalho de Uberaba. Consta no R.11, a penhora do imóvel pelo processo nº 0010100-23-2016.5.03.0041 da 1ª Vara do Trabalho de Uberaba. Consta na Av.12, a indisponibilidade do imóvel pelo processo nº 0010740-42.2020.5.03.0152 da 3ª Vara do Trabalho de Uberaba. Consta na Av.14, a indisponibilidade do imóvel pelo processo nº 0010408-66.2016.5.03.0168 da 4ª Vara do Trabalho de Uberaba. Consta na Av.15, a indisponibilidade do imóvel pelo processo nº 0000006-86.2011.5.03.0042 da 2ª Vara do Trabalho de Uberaba.

Consta na Av.17, a indisponibilidade do imóvel pelo processo nº 0000440-75.2011.5.03.0042 da 2ª Vara do Trabalho de Uberaba. Consta no R.18, a penhora do imóvel pelo processo nº 5014574-10.2018.8.13.0701 da 6ª Vara Cível de Uberaba. Consta na Av.19, a indisponibilidade do imóvel pelo processo nº 0000666-17.2010.5.03.0042 da 2ª Vara do Trabalho de Uberaba. Consta na Av.20, a indisponibilidade do imóvel pelo processo nº 0000728-72.2007.4.01.3802 da 2ª Vara Federal Cível de Execuções Federais de Uberaba. Consta na Av.21, a indisponibilidade do imóvel pelo processo nº 0000465-91.2011.5.03.0041 da 1ª Vara do Trabalho de Uberaba.

Avaliação da parte ideal: R$ 530.000,00 (agosto/2024).

Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os que se enquadrem no art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

Da Prorrogação do Leilão: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o enceramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances.

Da Comissão: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação artigo 7° da Resolução 236/2016 do CNJ, não estando incluída no valor da arrematação e deverá ser depositada judicialmente nos autos.

Da Adjudicação: Condicionada aos termos do art. 876 e 892, § 1° do código de processo civil.

Do pagamento parcelado: O parcelamento da arrematação dar-se-á nos termos da Lei; art. 895 do CPC, § 2º, § 7º e § 8º todos do mesmo artigo e, artigos 14 e 22 da Resolução 236/2016 do CNJ compreendendo a ampla divulgação e transparência necessárias ao

judiciário; ainda na busca do maior valor, menor prazo de pagamento e transparência, poderá o interessado ofertar "Real Time dentro do Auditório Virtual", valor e quantidade de parcelas diferente para cada lance ofertado, ressaltando que o valor da entrada não poderá ser inferior a 25% do valor do lance ofertado e o prazo não poderá ser superior a 30 parcelas mensais e consecutivos. Devidamente atualizada pelos índices definidos pela MM. Juíza. As guias para pagamento das parcelas mensais deverão ser geradas pelo próprio arrematante diretamente no site do Tribunal; deverá também o interessado atentar para o disposto nos demais parágrafos do art. 895 do CPC quanto a data para pagamento das parcelas, das garantias, da atualização mensal das parcelas vincendas e da decisão exarada pela MM. Juíza nos autos.

Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados; exceto os que se enquadrem nos art. 130, § único do CTN e art. 908, § 1° do CPC. Será também de inteira responsabilidade do arrematante a juntada de comprovantes de pagamento e outros aos autos. Caberá também ao arrematante as providencias necessárias para os pedidos de baixas de restrições junto as Varas respectivas, DETRAN e congêneres.

Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter "ad corpus", e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances; ressaltando que as visitações nem sempre é possível uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado.

Recursos: Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

Da Carta de arrematação: A carta de arrematação será expedida pela MM. Juíza nos termos dos art. 901 e 903 do código de processo civil.

Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o 6º Ofício Cível, ou no escritório do Leiloeiro Oficial, Avenida Marques de São Vicente nº 230, São Paulo – Capital, ou ainda, pelo telefone (11) 3965-0000 / WhatsApp (11) 95662-5151, e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br.

Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital "por extrato", afixado e publicado na forma da lei, art. 887, § 2° do CPC. Uberaba, 30/07/2026